

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), em consonância ao § 4º, do Art. 157, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, promove a divulgação de informações concernentes à 65ª Assembleia Geral Extraordinária ("65ª Assembleia"), realizada em 09.09.2022.

A referida divulgação observou, concomitantemente, legislação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, reproduzida nos dispositivos da Resolução CVM nº 44, de 23.08.2021, publicada no Diário Oficial da União, em 24.08.2021, verificados os esclarecimentos nos parágrafos subsequentes.

O evento societário, representado pela 65ª Assembleia, teve como foco a aprovação da Redução do Capital Social, visando permitir a Restituição de Valores aos acionistas, consoante Art. 173 e Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, também, reforma estatutária decorrente da modificação do Capital Social Realizado.

A ata da 65ª Assembleia da Celgpar, encontra-se publicada nesta data, 13.09.2022, no periódico habitualmente empregado, representado pelo jornal O Hoje, em convergência ao disposto na redação do Art. 289, *caput* e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

A disponibilização da ata desse evento societário, ainda, ocorreu, simultaneamente, em atendimento aos dispositivos legais, via sistema Empresas.Net, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, também, no sítio da Celgpar:

- <http://www.cvm.gov.br/> (Comissão de Valores Mobiliários);
- http://www.b3.com.br/pt_br/ (B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); e
- <https://ri.celgpar.com/> (Celgpar).

A difusão deste Comunicado ao Mercado ratifica a aprovação das matérias da pauta da 65ª Assembleia, e, sucessivamente, faculta o exercício do instituto de "Oposição de Credores", no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da referida ata, observada a previsão no Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Os atos desse evento societário permanecerão sendo divulgados, inclusive, destaca-se a publicação, no 2º (segundo) dia útil imediatamente posterior ao deferimento do arquivamento da ata da 65ª Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, de Aviso aos Acionistas, objeto da divulgação das condições da Redução do Capital Social.

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente e
de Relações com Investidores